



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

DECRETO N.º. 14 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e demais pertinentes;

Considerando a realização das Eleições Municipais a serem realizadas na data de 06/10/2024 em todo o Brasil;

Considerando a realização das eleições neste Município, com votação em prédios públicos, disponibilização de servidores, motoristas, veículos e toda a infraestrutura administrativa à disposição da realização do pleito;

Considerando o grande vulto de serviços públicos a serem empregados na data do pleito, em um domingo, dia sem previsão de expediente administrativo na Prefeitura de Dores do Turvo;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Dores do Turvo o dia **07 de outubro de 2024 – segunda-feira.**

Art. 2º – Ficam suspensas as aulas na rede de ensino público municipal no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira), em virtude da realização do primeiro turno das eleições municipais, cabendo à Secretaria de Educação a recomposição de aula dentro do calendário escolar.

Art. 3º - Ficam mantidos os serviços externos essenciais e emergenciais para atendimento à população, em especial os atendimentos de plantões das Secretarias de Obras e Saúde.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado Minas Gerais

Dores do Turvo, 04 de outubro de 2024.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo